

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/07/2025 | Edição: 131 | Seção: 2 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Casa Civil

## PORTARIA Nº 861, DE 14 DE JULHO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Acórdão nº 1925/2019 TCU-Plenário, no Acórdão nº 1237/2022 TCU-Plenário e no Acórdão nº 2603/2024 TCU-Plenário, e de acordo com o que consta do Processo TC nº 036.608/2016-5 do Tribunal de Contas da União, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por noventa dias, contados a partir de 15 de julho de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interministerial instituído pela Portaria nº 466, de 15 abril de 2025, para atendimento ao Acórdão nº 1925/2019 TCU-Plenário, ao Acórdão nº 1237/2022 TCU-Plenário e ao Acórdão nº 2603/2024 TCU-Plenário (TC nº 036.608/2016-5) do Tribunal de Contas da União, que tratam sobre a supervisão e o controle interno dos conselhos de fiscalização profissional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUI COSTA DOS SANTOS**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

